



**PORTARIA DO CONSELHO DIRETOR Nº 027, DE 14 DE JULHO DE 2025.**

*Revoga a PORTARIA DO CONSELHO DIRETOR Nº 09, DE 27 DE JULHO DE 2022 para suprimir o inciso XII do Art. 16 da PORTARIA DO CONSELHO DIRETOR Nº 04, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2020.*

O CONSELHO DIRETOR DA FUNDAÇÃO DE APOIO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO TECNOLÓGICO - FADETEC, no uso das atribuições que lhe confere o art. 21, inciso IV do seu Estatuto Social, conforme deliberação deste Conselho em conjunto com o Conselho Curador, resolve:

**Art. 1º** - Fica revogada a PORTARIA DO CONSELHO DIRETOR Nº 09, DE 27 DE JULHO DE 2022 para suprimir o "Inciso XII do Art. 16 da PORTARIA DO CONSELHO DIRETOR Nº 04, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2020":

**Art. 16 - Fica vedada:**

*I - a concessão de bolsas de ensino para o cumprimento de atividades regulares de magistério de graduação e pós-graduação na instituição apoiada;*

*II - a concessão de bolsas a servidores a título de retribuição pelo desempenho de funções comissionadas;*

*III - a concessão de bolsas a servidores pela participação nos conselhos e diretoria da fundação de apoio;*

*IV - a concessão de bolsas pelos coordenadores ao cônjuge, companheiro ou parente em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade, até o terceiro grau, inclusive;*

*V - a concessão de bolsa para pagamento de prestação de serviços;*

*VI - a concessão de bolsa a pessoas que não tenham vínculo com a(s) instituição(ões) apoiada(s) pela FADETEC, nos termos da(s) norma(s) aprovada(s) pelo Conselho Superior ou o órgão competente de direção superior da(s) instituição(ões) apoiada(s), ressalvada a hipótese de atuação em rede;*

*VII - a cumulatividade do pagamento da gratificação por encargo de curso e concurso, de que trata o artigo 76-A da Lei nº 8.112/1990, pela realização de atividades remuneradas com a concessão de bolsas;*

*VIII - a retroatividade na implementação de qualquer bolsa ou ressarcimento de despesas anteriores a implementação.*

*IX - a concessão de bolsas na ausência de recursos disponíveis no projeto;*

*X - a concessão de bolsas na ausência de previsão orçamentária para esta natureza de despesa no Plano de Trabalho do projeto;*



*XI – a concessão de bolsas quando o possível beneficiário estiver com pendências junto à FADETEC, decorridas de inadimplências de outros projetos;*

~~*XII – concessão de bolsa a conselheiros da Fadetec pela participação em projetos geridos pela Fundação.*~~

**Art. 2º** - A presente portaria entra em vigor nesta data.

Salinas – MG, 25 de agosto de 2025.

RAFAEL CORREIA DE  
OLIVEIRA: [REDACTED]  
[REDACTED]

Assinado de forma digital por  
RAFAEL CORREIA DE  
OLIVEIRA: [REDACTED]  
Dados: 2025.08.25 08:29:43  
-03'00'

**Rafael Correia de Oliveira**  
Presidente do Conselho Diretor FADETEC